



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina



LEI Nº 2.176/2012

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2012, destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

04- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

07- Encargos Gerais do Município:

ATIVIDADE: 0407.04.122.0039.2030

3.3.90.39-286 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 80.000,00

04- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

07- Encargos Gerais do Município:

ATIVIDADE: 0407.04.122.0039.2030

3.3.90.39-288 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 100.000,00

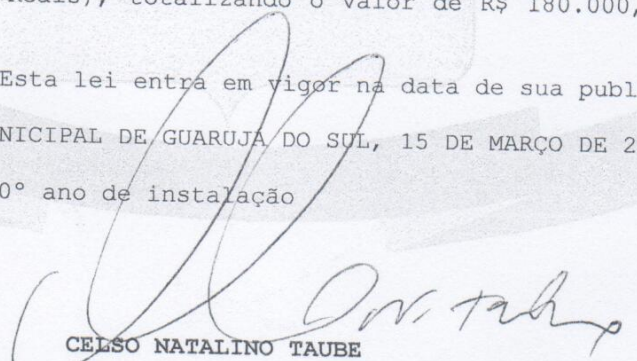
Soma.....R\$ 180.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, ficam utilizados os recursos do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para execução do Projeto de Apoio a Feira Expo Guarujá 2012, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e convênio com a 30ª SDR de Dionísio Cerqueira, para Contratação de Show de Rodeio e Montaria com Estrutura Completa, para a Expo Guarujá 2012, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalizando o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

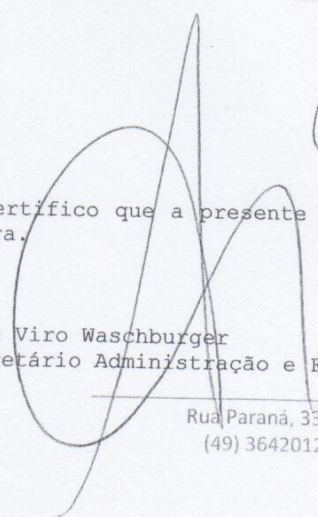
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 15 DE MARÇO DE 2012.

60º Ano de Fundação e 50º ano de instalação


CELSON NATALINO TAUBE

Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda